

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO

LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº8

5230-330 VIMIOSO

Tipo de Obra: Reestruturação/Ampliação do Lar de S. José

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Destina-se o presente memória descritiva ao Plano de Prevenção de Resíduos de Construção e Demolição relativa a obra de Reestruturação do Lar de Idosos e Centro de Dia de São José, da ala Norte/Nascente do edifício, localizado na Rua Dr. Sá Carneiro, nº 8 em Vimioso, objecto de remodelação de acordo com o projecto de arquitectura.

A reestruturação e ampliação do edifício visam a remodelação de espaços existentes, com a consequente alteração dos espaços, a construção de uma estrutura de ligação entre volumes construídos, e a ampliação de uma área destinada a uma sala polivalente, que visa complementar a oferta de serviços prestados aos utentes.

A zona a construir, desenvolve-se ao nível do rés-do-chão e 1º andar e a intervenção será feita de acordo com a construção tradicional com características dos edifícios existentes, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, integrando-se perfeitamente no edificado existente.



LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO

Rua Dr. Sá Carneiro nº 8 – 5230 – 330 VIMIOSO



VISTA PARCIAL DO EDIFÍCIO A REESTRUTURAR

A solução preconizada para o Plano de Prevenção de Resíduos de Construção e Demolição, objecto desta memória, foi elaborada tendo em linha de conta não só os regulamentos em vigor como também os requisitos necessários para o perfeito funcionamento e cumprimento de toda a legislação aplicável.

2. INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão de Resíduos estabelece as linhas de actuação relacionadas com a identificação e gestão de resíduos produzidos na execução da empreitada, de modo a prevenir e minimizar potenciais impactes ambientais.

O presente plano aplica-se a todas as actividades e serviços desenvolvidos no estaleiro e frentes de trabalho da empreitada de Reestruturação do Lar de Idosos e Centro de Dia de São José.

3. OBJECTIVOS

Este Plano de Gestão de Resíduos tem como principal objectivo a promoção, sempre que possível da recolha, triagem e valorização dos materiais resultantes dos trabalhos executados na referida empreitada, e quando tal não for possível, proceder a correta eliminação dos mesmos, procurando desta forma encontrar os destinos finais mais adequados.

4. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

4.1 Caracterização da Obra

A intervenção tem em vista os seguintes objetivos:

- A recuperação de parte de um edifício existente, onde funcionava a creche e jardim-de-infância;
- Utilização posterior como edifício destinado a centro de dia e sala polivalente, com sala de estar, refeitório com cafetaria e sanitários e instalações de apoio;
- Arranjos e integração da envolvente exterior com a construção de uma passagem superior de ligação ao edifício existente.

4.2 - Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar

4.2.1. Introdução

Identificação das actividades da obra

- a) Montagem Estaleiro
- b) Demolições e desmontes
- c) Paredes e divisórias
- d) Coberturas, impermeabilização e isolamentos
- e) Revestimentos de pavimentos
- f) Revestimento de paredes
- g) Revestimento de tetos
- h) Vãos interiores
- i) Vãos exteriores
- j) Armários interiores
- k) Serralharias
- l) Pinturas
- m) Louça e equipamento sanitário
- n) Movimentos de terras, compactação, contenção periférica e estabilidade;
- o) Betão armado
- p) Eletricidade
- q) Iluminação
- r) Telecomunicações
- s) Instalações mecânicas e elevador
- t) Redes de tubagem
- u) Segurança contra incêndios

4.2.2. Processos construtivos

Demolições

As demolições serão realizadas do seguinte modo:

- Desmonte manual;
- Desmonte mecânico;
- Andaimos e plataformas;
- Transporte e acondicionamento de materiais.

Movimentação de terras e sapatas

Estas tarefas são tradicionais com recurso a máquinas tipo carregadoras, cilindros e placas de compactação.

Estrutura de Betão Armada

Sapatas, pilares, lajes e paredes em betão enquadras no edifício.

Trabalhos de construção civil

Assentamento de tijolos, emboços e rebocos, aplicação de sistema de isolamento exterior tipo ETICS, regularização de pavimentos, revestimentos de paredes e pavimentos, pinturas. Substituição do revestimento de cobertura. Remates e impermeabilizações. Aplicação de caixilharias exteriores e interiores.

Eletricidade e telecomunicações

Dotar os equipamentos de todos os meios atuais de abastecimento elétrico e telecomunicações

Instalações Mecânicas

Instalação de fontes térmicas, conversores de energia, distribuição do ar, redes hidráulicas, redes frigoríficas e equipamento anti vibrático.

Segurança Contra Incêndios

Segurança contra incêndios em edifícios, controlo de acessos, CCTV,

Instalações hidráulicas

Redes de abastecimento e distribuição de água, Redes de Extinção de Incêndio (Via húmida) e redes de drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais.

Elevador

Montagem tradicional com recurso a meios auxiliares mecânicos e linha vida vertical.

5. Incorporação de Materiais Reciclados

5.1. Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD's

Todos os enchimentos e compactações serão realizados com sub-produtos (de acordo com a nova nomenclatura os materiais provenientes de desaterro e escavações, não resíduos, mas sub-produtos) provenientes dos desaterros e escavações da própria obra.

Conforme previsto no caderno de encargos da obra, existe a possibilidade de utilização de RCD em aterros:

O aterro em leito de pavimento, exterior ou interior do pavimento térreo, será realizado com os solos areno-argilosos, de características diversas, a obter no próprio local ou em locais de

empréstimo, com os quais se possa obter um grau de compactação exigido. Não serão aceitáveis terras negras vegetais, nem solos argilosos ou siltosos de difícil compactação.

Os saibros ou resíduos de britagem para macadames ordinários devem satisfazer a seguinte granulometrias; peneiro 3/8" – 100%. N.º 4 – 85-100%; n.º 100 – 10-30% de percentagem passada.

Poderá também ser utilizado material britado tipo "tout-venant" obtido à boca da britadeira, sem passagem pelo selecionador, com a dimensão máxima de 60 mm.

TÉCNICAS DE NIVELAMENTO

ATERROS DE NIVELAMENTO

Os aterros de nivelamento são feitos com matérias acima referidos e destinam-se a obter as plataformas definidas pelas cotas do projeto. Estes aterros serão obtidos pela compactação de camadas com a espessura máxima de 20 cm e serão sempre precedidos pela retirada da camada de terra vegetal, sobre a qual irão assentar, numa espessura a aprovar pela Fiscalização. As sucessivas camadas compactadas de forma a se atingir 95% da baridade seca máxima do ensaio de Proctor modificado, se nada em contrário for especificado.

VALAS E TUBAGENS

Depois de terminado o ensaio de tubagens, a trincheira será aterrada com material definido, em camadas de 15 cm de espessura e cuidadosamente compactadas em torno e por cima do tubo. Deve-se tomar especial cuidado nas zonas contíguas às camaras de visita ou eventuais fundações, de forma a evitarem-se todos os possíveis assentamentos dos tubos, com consequente e possível deterioração dos mesmos.

5.2. Reciclados de RCD's incorporados na obra (a definir com Entidade Executante)

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS RECICLADOS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO	QUANTIDADE INTEGRADA NA OBRA (ton ou m3)	QUANTIDADE INTEGRADA RELATIVAMENTE AO TOTAL DE MATERIAL USADO (%)
(descrição do produto)	(a definir pela fiscalização)	(a definir pela fiscalização)
VALOR TOTAL		

5.3. Prevenção de Resíduos

5.3.1. Metodologia de Prevenção de RCD's

O princípio da prevenção da geração de RCD's deverá ser levado em consideração durante o faseamento da obra, designadamente na promoção da reutilização de diversos tipos de materiais sempre que a fase da obra o permitia, bem como na minimização da utilização de materiais em

obra contendo elevadas quantidades de substâncias perigosas na sua constituição, sem que com isso se comprometa a qualidade da obra.

O elevado grau de selectividade atendido na definição dos métodos de acondicionamento e triagem de RCD's a atender pela entidade executante no decorrer desta obra constitui um outro aspecto que promove e suporta o compromisso de prevenção da produção de RCD's, já que potencia a separação de diversos materiais para a sua posterior, não só, reutilização, como também reciclagem.

Desta forma, foram privilegiados os princípios da prevenção, redução e hierarquização das operações de gestão de resíduos, assegurando uma sustentabilidade ambiental.

5.3.2. Materiais a Reutilizar em Obra (a definir com Entidade Executante)

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS RECICLADOS	QUANTIDADE A REUTILIZAR (ton ou m3)	QUANTIDADE A REUTILIZAR RELATIVAMENTE AO TOTAL DE MATERIAL USADO (%)
VALOR TOTAL		

A reutilização em obra diz respeito quer à obra de origem, quer a outras obras, nos termos do DL nº 46/2008.

6. ACONDICIONAMENTO E TRIAGEM DE RCD'S

6.1. Métodos de Acondicionamento e Triagem em Obra (ou em local afecto à mesma)

As actividades a desenvolver na obra originam resíduos de tipologia diversa, pelo que o acondicionamento e triagem de RCD devem ser concretizados através de um sistema de posição centralizado, organizados num único piso e em fileiras, para melhor separação.

Cada especialidade de obra deve fazer a sua própria triagem.

A zona de triagem e acondicionamento de resíduos deve estar preparada/equipada de contentores adequados, que previnam a contaminação de solos e águas subterrâneas e devidamente identificados para o armazenamento de resíduos perigosos e outros para materiais a reutilizar/reciclar ou outras formas de valorização.

Solos e Rochas não contaminados com substâncias perigosas

Os solos e rochas não contaminados resultantes de escavações serão considerados materiais sobranes até ao momento que cesse a possibilidade da sua reutilização. O empreiteiro poderá proceder ao transporte das terras não contaminadas para um outro destino adequado, desde que se enquadre com as exigências estabelecidas no Art. 6º do Decreto-lei nº 46/2008, sempre

devidamente acompanhadas de Guias de Acompanhamento de Resíduos segundo um dos modelos estabelecido na Portaria nº 417/2008. A empresa deverá possuir um registo de movimentação de solos e rochas não contaminadas, incluindo informações relativamente aos respectivos destinos dados, o qual deverá estar disponível no estaleiro respectivo. Adicionalmente, toda a documentação que evidencie a autorização do destino seleccionado pela empresa para os solos e rochas não contaminados (bem como de outros resíduos) deverá ser solicitada pela mesma em tempo oportuno e devidamente arquivada para sua disponibilização sempre que solicitada por quem de direito. A empresa deverá enviar anualmente ao Instituto dos Resíduos, com conhecimento a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) da área correspondente à obra, um relatório com o cálculo estimado das quantidades de solos e rochas retirados nas suas obras e não reutilizadas. Igualmente, deverá enviar uma cópia dos registos de obra, relativos ao destino das terras não reutilizadas.

Óleos Usados

A gestão deste resíduo está enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 153/2003, do qual se extraem as seguintes recomendações:

- É proibida toda e qualquer deposição e/ou descarga de óleos usados no solo ou nas águas;
- É proibida qualquer mistura de óleos usados de diferentes características ou com outros resíduos ou substâncias;
- Os produtores de óleos usados são responsáveis pela sua correcta armazenagem e integração no circuito de gestão dos óleos usados;
- Os produtores de óleos usados são responsáveis pela sua armazenagem no local da produção e por lhes conferirem um destino para um operador de gestão de resíduos licenciados;
- A entidade gestora é obrigada a proceder, por si ou através de um operador de gestão de óleos usados, à recolha/transporte de óleos usados mediante solicitação do produtor dos mesmos. Caso a quantidade seja igual ou superior a 400 L, a entidade gestora dispõe de 15 dias a contar da data da solicitação do produtor de óleos usados, para proceder à sua recolha/transporte, sem qualquer encargo para o último;
- As operações de transporte, armazenagem, tratamento e valorização de óleos usados só podem ser realizadas mediante autorização prévia.

Resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE)

Os equipamentos em fim de vida ou danificados, bem como as vedações metálicas ou similares, deverão ser enviados para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para realizar a sua gestão.

Resíduos metálicos

Os resíduos de sucata metálica (p.e. cobre, zinco, aço, ferro, entre outros) eventualmente gerados em obra deverão ser devidamente armazenados (se possível, separadamente) em local coberto e/ou devidamente impermeabilizado no solo, de forma a prevenir eventuais contaminações do solo e a potenciar a sua reutilização ou valorização. Adicionalmente, a escolha

do local para o respectivo armazenamento destes resíduos deverá ter em consideração a dimensão e quantidades previstas para a sua geração.

Caso não seja possível a sua total reutilização, estes resíduos deverão ser reencaminhados para entidades gestoras de resíduos devidamente licenciadas para o efeito, acompanhados de guias, de acordo com a Portaria 417/2008 de 11 de Junho.

7. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RESÍDUOS PRODUZIDOS

A produção de RCD'S deverá ser identificada e classificada segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER).

(Preencher todos os campos)

Código LER	Quantidade produzida (ton. ou m3)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para Valorização (%)	Operação de valorização (reutilização)	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
17 01 01							
17 05 04							
17 02 01							
17 04 01							
17 04 05							
15 01 01							
15 01 02							
15 01 03							
15 01 04							
15 01 05							
17 01 01							
17 01 02							
17 01 03							
17 01 07							
17 02 01							
17 02 02							
17 02 03							
17 04 05							
17 05 04							
17 08 01							
17 09 04							
20 01 01							
20 01 02							
20 01 36							
Valor Total	(ton.)	(%)		(%)		(%)	

O quadro acima apresentado, que deverá ser preenchido, encontram-se identificados os diferentes tipos de resíduos que poderão ser produzidos no decorrer da empreitada e a sua classificação segundo a lista a Lista Europeia de Resíduos (LER), de acordo com o ANEXO I da Portaria 209/2004 de 3 de Março, operações de gestão de resíduos (reciclagem, operações de valorização e de eliminação de resíduos).

Porto, 23 Julho de 2020

NAGOA, Projects Management

Assinado por : **MANUEL CORDEIRO FERNANDES**

Num. de Identificação Civil: BI035588764

Data: 2020.07.29 17:18:34 Hora de Verão de GMT

M. Cordeiro Fernandes, Engº. Civil

